



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**

LEI Nº 1062 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Autor: Vereador Vandinho da Gráfica

“DÁ DENOMINAÇÃO AO PAÇO MUNICIPAL, PASSANDO A CHAMAR PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ MONTES PAIXÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Art. 1º - Dá denominação ao paço municipal, passando a chamar PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ MONTES PAIXÃO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 10 de novembro de 2017.

JORGE MIRANDA
Prefeito